

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 671



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Inexigibilidade	4
Extratos	5
Atos Administrativos	6
Auto de Embargo	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 8369, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal CLEBER OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 7184, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 04/06/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de MÉDICO - SAÚDE OCUPACIONAL, o qual foi nomeado em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 8368, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que

norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal PAMELLA DE ARAÚJO VIEIRA SILVA, matrícula 7174, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 03/06/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, o qual foi nomeado em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 8367, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal MACIEL SILVA PEREIRA, matrícula 7175, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 03/06/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, o qual foi nomeado em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina



PORTARIA Nº 8256, DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal ANA LUCIA AUGUSTO BEZERRA, matrícula 7171, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 20/05/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o qual foi nomeado em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 8257, DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Lei Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA MARIA,

matrícula 7170, admitido no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 20/05/2019 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA - AJUDANTE GERAL, o qual foi nomeado em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PORTARIA N.º 8.372, DE 01 DE JULHO DE 2022

*Concede a **ODILIA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO**, RG nº 26.477.487-5 SSP/SP, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** dessa Municipalidade para fins eleitorais.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **ODÍLIA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO**, RG nº 26.477.487-5 SSP/SP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, a sua **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, pelo período de 03 (três) meses a partir de 02 de julho de 2022, para concorrer às eleições estaduais de 02 de outubro de 2022 a uma cadeira de Deputado Estadual, conforme os artigos 157, VIII e 203 da Lei Complementar 387/15, de acordo com o processo administrativo nº 7170/2022-PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA. Processo Administrativo nº 7283-7/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022. I - OBJETO: Contratação de show artístico, com o cantor Frank Aguiar e Banda, para apresentação n 3ª Festa Nordestina. **II - CONTRATADA:**



Luma P. C. de Aguiar Lacerda Produção. **III - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **IV -VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). **V - JUSTIFICATIVA:** A Prefeitura de Itupeva promove, a partir do dia 09 de setembro a 3ª Festa Nordestina do município, na Praça de Eventos da Pedreira. O evento tem como objetivo homenagear os migrantes vindos da região nordeste do país que escolheram Itupeva para viver. Como atração musical, Frank Aguiar torna-se símbolo de uma história semelhante aos nordestinos residentes em Itupeva, que migraram em busca de maiores oportunidades. Frank Aguiar nasceu na cidade de Itainópolis - PI e cresceu entre cinco irmãos, aprendendo desde cedo com seu pai os primeiros acordes musicais. Pai de quatro filhos, é cantor, compositor e instrumentista. Aos quinze anos, Frank Aguiar deixou sua terra natal para estudar em Teresina - PI, onde ingressou na UFPI para fazer curso de música. Instigado por seus ideais de tornar-se um profissional reconhecido, partiu em 1992 para São Paulo onde gravou o seu primeiro disco. Em São Paulo, Frank Aguiar se deparou com inúmeras dificuldades até realizar seu sonho de ser conhecido nacionalmente e internacionalmente. O gênero musical do cantor é lembrança da origem dos nordestinos que atualmente residem no município e trata grande público ao evento, incrementado as vendas dos comerciantes e fortalecendo a cultura popular brasileira. Gabinete da Secretária, em 08 de julho de 2022. Publique-se o respectivo Extrato. *delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Valdirene Aparecida Pavan

Secretária Municipal de Agricultura e Cultura*

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. CREDENCIADO: **DANIEL DA SILVA 32741778817**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **14014-9/2021**. ASSINATURA: **06/07/2022**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA**. MODALIDADE: **CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**.

OFICINA CREDENCIADA

PROPOSTA 1 - MÚSICA ECO BLOCO


PROPOSTA 2 - OFICINA DE PERCUSSÃO: FORMATO DE BLOCO DE CARNAVAL

PROPOSTA 3 - OFICINA DE ARTESANATO DECORATIVO



Atos Administrativos

Auto de Embargo

 <p>MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo Coordenadoria de Obras e Posturas</p>		<p>O Auto de Embargo, somente será suspenso, a pedido do interessado, após apresentação do relatório de inspeção. (Art. 191. §2º, LC 313/2012)</p>	<p>Número AE <u>02/2022</u></p>
1. Nome/Razão Social do Atuado <u>Fabio</u>		2. CPF/CNPJ	
3. Endereço da Obra/Serviço <u>Isac de Mesquita Sn. 1642</u>			
4. Bairro <u>Guacari</u>	5. Município/Estado <u>Itupeva</u>	6. Telefone	7. Classificação Fiscal do Imóvel
8. Estágio da Obra <u>Fase Acabamento</u>		9. Tipo de Obra/Serviço <u>chale/galpão</u>	
10. Descrição da infração <u>Obra sem Alvará de Construção</u> <u>- Parar obra de imediato</u> <u>Em conversa com o Fabio via telefone não foi autorizado a entrada</u>			
11. Valor da multa: (conforme Art. 191, § 1º e anexo XVII, da LC 31/32012)		12. Prazo de recurso O prazo de recurso são de 15 dias corridos, conforme Art. 192, da Lei Complementar 313/2012.	
<p>Tendo infringindo o(s) ART. 185, do Capítulo III, da Fiscalização das Infrações e Penalidades, da Lei Complementar 313/2012 - PDU, Fica a obra embargada a partir da assinatura deste auto, e conseqüentemente paralizada até a sua regularização definitiva, de acordo com a lei.</p> <p>Caso o infrator prossiga a execução da obra, a Prefeitura tomará incontinentemente as providências legais (conforme Art. 187, da Lei Complementar nº 313/2012).</p>			
<p>Eu, <u>Lucas Silva de Souza</u> LAVREI ESTE AUTO, DOU FÉ E ASSINO.</p>		<p><u>Lucas Souza mat 7312</u> Assinatura e carimbo do Fiscal de Obras</p>	
<p>ASSINATURA DO INFRATOR</p> <p>Nome: _____</p> <p>RG: _____</p> <p>CPF: _____</p>		<p><u>José Gabriel Silva mat 7823</u> Testemunha 1 (nome e assinatura)</p> <p>_____ Testemunha 2 (nome e assinatura)</p>	
13. Observação: <u>O auto foi entregue para funcionario da obra, que irá entregar para o responsável Fabio</u>			
Itupeva, <u>03</u> de <u>Janeiro</u> de 20 <u>22</u>			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 11/07/2022 às 08:15:29 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/a410-4c18-603c-b479



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a410-4c18-603c-b479

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 671, ano IV, veiculado em 11 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 11/07/2022 às 08:15:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a410-4c18-603c-b479>